MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.651/2021

- De 15 de Dezembro de 2021 -

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município de Inúbia Paulista para algumas Entidades, durante o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 1.616/2021).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 37/2021 de 15 de Dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.........

Artigo 1º - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para: Creche Pequeno Cidadão, durante o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 1.616/2021, como segue:

Creche Pequeno Cidadão (Atendimento a Criança e Adolescente), alterando o limite máximo inicial previsto de R\$ 272.703,40 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta centavos), para o montante de R\$ 284.646,10 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Creche Pequeno Cidadão (Manutenção do Ensino Infantil), alterando o limite máximo inicial previsto de R\$ 487.795,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), para o montante de R\$ 508.807,71 (Quinhentos e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos);

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

Código	Discriminação Classificação Orçamentária	Alteração	
		De	Para
08.243.0005.2010	Atendimento a Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 269.203,40	R\$ 284.646,10
4.4.50.42.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 3.500,00	
12.365.0007.2033	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 484.295,00	R\$ 508.807,71
4.4.50.42.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 3.500,00	





MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Os repasses à entidade previstos neste artigo serão transferidos de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do período, facultando à municipalidade a redução da transferência se necessário.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1.614/2020 e 1.616/2021, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 15 de Dezembro de 2021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPE

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 37/2021 de 15 de Dezembro de 2021.